



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.984, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Subordina à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, em caráter experimental, a Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Alimentação e Suplementação Escolar fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 29 de março de 2021.


ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO